



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.254  
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,**  
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições  
Legais e,

**CONSIDERANDO** a realização das eleições  
para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de  
2.020

**CONSIDERANDO** a necessidade de  
desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito  
eleitoral;

**RESOLVE:**

Artigo 1º ) – Fica desincompatibilizado, de 14  
de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de  
vencimento, o(a) servidor(a) municipal, APARECIDO CAZADEI , RG. 25.959.231-6,  
lotado no cargo de Escriturário, para o fim de concorrer nas próximas eleições  
municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º ) – Deverá o(a) servidor(a) público  
municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de  
05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.

Artigo 3º ) – Esta Portaria entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de  
2.020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa.